



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

Processo Administrativo nº 00881-2.2013.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 5ª Vara Criminal da Capital

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 841 / 2013

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **5ª Vara Criminal da Capital**, da lavra da MM. Juíza Auxiliar, Dra. Silvana Lessa Omena, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 59, de 28 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria nº 107, de 11 de março de 2013, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pela MM. Juíza Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):

- **itens 1.4 e 3.a** – que se efetive, no prazo de 30 (trinta) dias, a regularização de todos os atos cartorários ao cumprimento de despachos, decisões e sentenças que se encontram pendentes há mais de 15 (quinze dias);
- **itens 1.6 e 3.b** – no tocante às precatórias:
 - *cartas precatórias recebidas e pendentes de cumprimento:* concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que sejam tomadas as medidas cabíveis, no sentido de regularizar a situação das 19 (dezenove) cartas precatórias em tramitação;
 - que, em conjunto com as medidas determinadas acima, seja realizada correição parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas e remetidas), encaminhando a esta CGJ, no prazo de 10 (dez) dias, relatório conclusivo, inclusive com a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção;
- **itens 1.7.a e 3.c** – com relação aos feitos paralisados há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que totalizam 46 (quarenta e seis) processos, que sejam praticados, no prazo de 30 (trinta) dias, os atos necessários a sua regular tramitação.



CORRIGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (082) 4009-3144 cjal@tjal.jus.br

- **item 1.7.b** – que seja alimentado no SAJ, nos prazo de 10 (dez) dias, o local físico dos processos que se encontram com esta pendência;
- **itens 1.9.a e 3.e** – que se efetive, no prazo de 10 (dez) dias, a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório com prazo excedido, seguida das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;
- **item 1.10** - que a correspondente secretaria implemente, no prazo de 10 (dez) dias, cronograma de verificação quinzenal dos prazos, com a utilização das auditorias eletrônicas disponibilizadas pelo SAJPG;
- **itens 2.1, 2.2 e 3.c (parte final)** – no tocante aos Programas “Meta 2/2009 e Meta 2/2010”, do Conselho Nacional de Justiça, que se esclareça qual o total real de processos pendentes, haja vista a divergência de informação, bem como que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive com elaboração de cronograma, objetivando o julgamento dos 7 (sete) processos desta natureza;
- **itens 2.3.b (observação) e 3.d (parte final)** – que seja promovido, no prazo de 30 (trinta) dias, a revisão e atualização das movimentações dos 41 (quarenta e um) processos de réus presos, bem como a evolução de classe;
- **itens 2.3.c e 3.d** – que proceda ao saneamento do *Histórico de Partes* com o preenchimento dos dados que se façam necessários, incluindo nessa atividade, também, a realização das correspondentes *Evolução de Classes*;
- **itens 2.4 e 3.f** - no tocante ao Programa “Meta 1/2013”, do Conselho Nacional de Justiça, por se tratar de uma meta de caráter contínuo, que sejam tomadas as providências necessárias para que sejam julgados os processos de conhecimento em quantidade maior aos distribuídos no ano de 2013; e,
- **item 2.5** - no tocante ao Programa “Meta 3/2010”, no prazo de 10 (dez) dias, tome conhecimento quanto ao seu conteúdo, bem assim informe a esta CGJ se vem efetivamente cumprindo.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (082) 4009-3144 egjal@tjal.jus.br

Quanto às demais sugestões do Juiz Auxiliar (expediente para ser encaminhado pelo Gab. desta CGJ):

- **item 3.h** – oficie-se à DIATI, para que informe acerca da possibilidade de encaminhar 1 (uma) impressora, para a unidade inspecionada; e,
- **item 3.i** – oficie-se à Presidência deste Tribunal de Justiça, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis quanto à vulnerabilidade da segurança patrimonial e de pessoal na unidade inspecionada.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado e ao Escrivão da Unidade inspecionada.

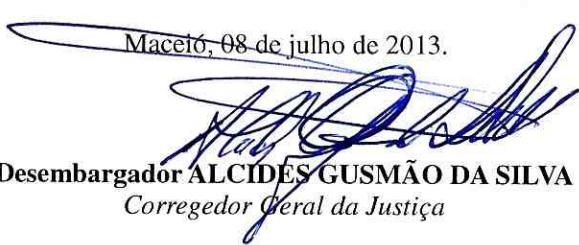
Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada, para as medidas que entender cabíveis, salientando-se a necessidade desta CGJ ser informada quanto a evolução do juízo no tocante ao cumprimento da mencionada meta.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Lavínia Reis Teixeira, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor(es), não serão processados.

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 08 de julho de 2013.


Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Corregedor Geral da Justiça